



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.655 – 22/07/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) Que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;
- b) O disposto na Lei Complementar Municipal 030, de 13 de julho de 2020, que autorizou a abertura de crédito adicional extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento à COVID-19

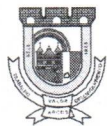
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento à COVID-19

10.302.9028.1.195.000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos 155 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Corrente

Valor - R\$101.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de recurso proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.097, de 08/05/2020, no valor de R\$101.000,00 (Cento e um mil reais).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal